



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA EM 19.11.2014

Aos 19 dias do mês de novembro de 2014, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Cruz Alta a Excelentíssima Senhora **CARMEN GONZALEZ**, Desembargadora Vice Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada da servidora Nádia Beatriz Dadalt, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0006462-49.2014.5.04.0000. A Desembargadora Vice Corregedora e a sua equipe foram recebidas pela Juíza Titular MARISTELA BERTEI ZANETTI, pela Diretora de Secretaria CLÁUDIA LORENTZ DE CARVALHO LEITÃO e pelos servidores lotados nessa Vara do Trabalho. Com base nas informações prestadas pelos Gestores da Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a esta Vice Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 23.11.1965

Data da última correição realizada: 22.11.2013

Jurisdição: Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Cruz Alta, Fortaleza dos Valos, Ibirubá, Quinze de Novembro, Tupanciretã

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2013 a 19.11.2014

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Regime de Lotação

Nos termos da Portaria nº 03/2014, da Corregedoria Regional deste TRT, a Vara do Trabalho de Cruz Alta pertence à 68ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com as duas Varas do Trabalho de Santa Rosa e com a Vara do Trabalho de Ijuí. Essa circunscrição compreende 2 vagas de zoneamento.

A Unidade Judiciária contou com regime de Juiz Auxiliar no período de 20-10-2014 a 14-11-2014, autorizado conforme despacho proferido no PA nº 0001191-59.2014.5.04.0000, com previsão de novo regime de Juiz Auxiliar para o período de 15-06-2015 a 14-7-2015, nos termos da Portaria nº 27, de 21-10-2014.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2.1.2 Juízes Atuais

Juiz(a)	Situação	Período
Maristela Bertei Zanetti	Juíza Titular	Desde 10.09.2012
Kelen Patrícia Bagetti	Juíza Substituta zoneada	Desde 11.03.2013
Jaqueline Maria Menta	Juíza Substituta zoneada	Desde 10.03.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11.11.2014)

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1	Valtair Noschang	18.01.2013 a 28.01.2013	Férias da Juíza Titular	12 dias
		01.02.2013	Pauta de impedimento da Juíza Titular	
2	Laura Balbuena Valente Gabriel	15.03.2013	Pauta de impedimento da Juíza Titular	30 dias
		10.05.2013		
		11.07.2014		
		13.11.2013	LTS da Juíza Titular	
		20.10.2014 a 14.11.2014	Juíza Auxiliar	
3	Nelsilene Leão de Carvalho Dupin	12.04.2013	Pauta de impedimento da Juíza Titular	54 dias
		19.07.2013		
		06.12.2013		
		21.02.2014		
		15.08.2013 a 18.08.2013	Férias da Juíza Titular	
		22.08.2013 a 23.08.2013		
		02.09.2013 a 15.09.2013		
		25.09.2013 a 26.09.2013	LTS da Juíza Titular	
10.10.2013 a 12.11.2013				
14.11.2013 a 17.11.2013				
4	Marcos Rafael Pereira Piscino	14.05.2013 a 26.05.2013	Férias da Juíza Titular	13 dias
5	Evandro Luís Urnau	07.06.2013	Pauta de impedimento da Juíza Titular	1 dia
6	Giani Gabriel Cardozo	19.08.2013 a 21.08.2013	Férias da Juíza Titular	3 dias
		24.08.2013 a 01.09.2013		
7	Carolina Cauduro Dias de Paiva	10.03.2014 a 23.03.2014	Férias da Juíza Titular	35 dias
		25.08.2014 a 14.09.2014		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

8	Kelen Patrícia Bagetti	19.05.2014 a 01.06.2014	Férias da Juíza Titular	14 dias
9	Jaqueline Maria Menta	10.10.2014	Pauta de impedimento da Juíza Titular	1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13.10.2014)

2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correccionado

Juiz(a)		Motivo	Dias de Afastamento	Total
Titular	Maristela Bertei Zanetti	Férias	105 dias	152 dias
		Licença para Tratamento de Saúde - LTS	47 dias	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13.10.2014)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados na Vara do Trabalho

	Servidor(a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Claudia Lorentz De Carvalho Leitão	Analista Judiciário - Área Administrativa	Diretor de Secretaria (CJ3) (desde 05-3-2013)	09.10.2012
2	Daniel Castagna Lovato	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Juiz Titular (FC05)	07.01.2014
3	Adriana Gambini De Oliveira	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	22.03.1999
4	Magda Hulda Olschowsky Borges	Analista Judiciário - Área Judiciária	Secretário de Audiência (FC03)	21.11.1994
5	Ana Paula Leal Rodrigues	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Assistente (FC02)	21.08.2002
6	Mario Cesar Pontes Da Silva	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Assistente (FC02)	22.07.2010



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

7	Miriam Ramos Gonzalez Da Motta	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente (FC02)	12.12.2011
8	Marcia Aparecida Stiebbe Kuchak	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	15.01.2013
9	Renata Biavaschi Bittencourt	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	28.07.2008
10	Vilmar Dambroz	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	20.04.1998
*	Charles Boufleur	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	14.07.2008
*	Marla Zeni Rossatto	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	14.04.2008

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11.11.2014)

* Servidor exerce Função Comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05) **OU** ocupa cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal **OU** ocupa cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança sem a percepção de função comissionada para trabalho na Secretaria, não conta para fins de lotação na Unidade Judiciária.

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2011, 2012 e 2013)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
996 processos	751 a 1.000	10 servidores	9 a 10 servidores

De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, o número atual de servidores da Vara do Trabalho de Cruz Alta está **adequado** à quantidade prevista na referida norma.

2.2.3 Afastamento dos Servidores



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Servidor(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Claudia Lorentz De Carvalho Leitão	Curso ou Evento	11 dias	21 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	10 dias	
Daniel Castagna Lovato	Curso ou Evento	1 dia	2 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1 dia	
Adriana Gambini De Oliveira	Curso ou Evento	8 dias	8 dias
Magda Hulda Olschowsky Borges	Curso ou Evento	2 dias	6 dias
	Doença em Pessoa da Família	4 dias	
Ana Paula Leal Rodrigues	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	11 dias	11 dias
Mario Cesar Pontes Da Silva	Curso ou Evento	3 dias	3 dias
Miriam Ramos Gonzalez Da Motta	Doença em Pessoa da Família	1 dia	2 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1 dia	
Marcia Aparecida Stiebbe Kuchak	Dispensa Médica	3 dias	202 dias
	Licença Gestante	180 dias	
	Doença em Pessoa da Família	13 dias	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	6 dias	
Renata Biavaschi Bittencourt	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	5 dias	5 dias
Vilmar Dambroz	Falecimento em Pessoa da Família	8 dias	8 dias
Charles Boufleur	Curso ou Evento	1 dia	6 dias
	Licença Paternidade	5 dias	
Marla Zeni Rossatto	Licença Gestante	57 dias	57 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12.11.2014)

2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor(a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Jacira Regiane de Ramos Silva	05/05/1981	10/04/2013	31 anos, 11 meses e 5 dias	Aposentadoria



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2	Tiago Girardi Bairros	20/07/2012	16/05/2013	9 meses e 26 dias	Lotação na VT de São Borja
3	Fernanda Juliane Brum Correa*	09/12/2011	06/01/2014	2 anos e 27 dias	Lotação na 2ª VT de Santa Maria – Assistente de Juiz (FC05)
4	Maria Ines Becker Nunes	01/10/2007	21/07/2014	6 anos, 9 meses e 20 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12.11.2014)

* O servidor já ocupava função comissionada de Assistente de Juiz Titular/Substituto (FC05) na Vara do Trabalho correccionada.

2.2.5 Estagiários

Em consulta aos Sistema Recursos Humanos em 12.11.2014, verificou-se que não há estagiário vinculado à Unidade Judiciária.

2.3 CAPACITAÇÃO

2.3.1 Capacitação dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correccionado

Juiz	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Maristela Bertei Zanetti (Juíza Titular)	0 horas	0 horas	36 horas	36 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12.11.2014)

2.3.2 Capacitação dos Servidores

Servidor(a)	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Claudia Lorentz De Carvalho Leitao*	60 horas	40 horas	35 horas	135 horas
Daniel Castagna Lovato	50 horas	46 horas	147 horas	243 horas
Adriana Gambini De Oliveira	98 horas	20 horas	35 horas	153 horas
Magda Hulda Olschowsky Borges	10 horas	0 horas	97 horas	107 horas
Ana Paula Leal Rodrigues	30 horas	0 horas	90 horas	120 horas
Mario Cesar Pontes Da Silva	30 horas	66 horas	36 horas	132 horas



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Miriam Ramos Gonzalez Da Motta	30 horas	0 horas	15 horas	45 horas
Marcia Aparecida Stiebbe Kuchak	30 horas	0 horas	80 horas	110 horas
Renata Biavaschi Bittencourt	35 horas	0 horas	30 horas	65 horas
Vilmar Dambroz	30 horas	26 horas	65 horas	121 horas
Charles Boufleur	30 horas	26 horas	21 horas	77 horas
Marla Zeni Rossatto	50 horas	26 horas	125 horas	201 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12.11.2014)

* Gestor da Unidade Judiciária.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.436	1.411	-1,74%	1.662	17,79%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	141	130	-7,80%	141	8,46%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.631	1.576	-3,37%	1.592	1,02%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	87	63	-27,59%	71	12,70%
Total	3.295	3.180	-3,49%	3.466	8,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.11.2014)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

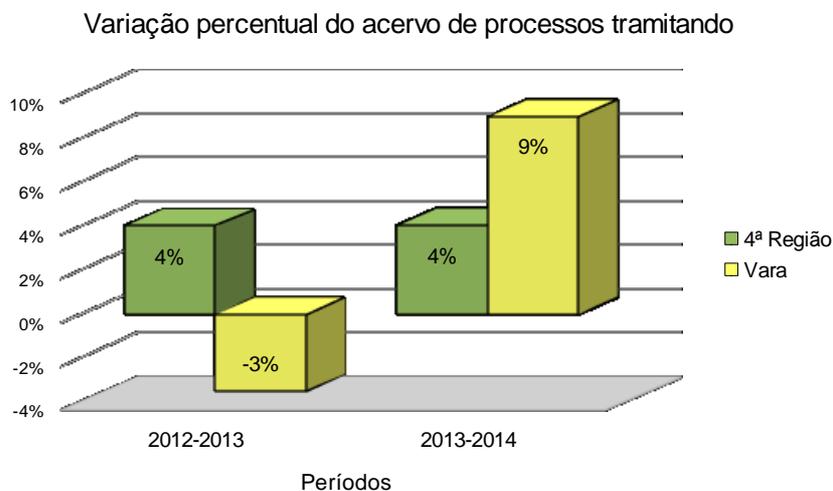
*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2013, houve redução de 3,49% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária em relação ao ano de 2012, enquanto na 4ª Região constatou-se aumento médio de 4,03% no estoque de processos. Houve redução no número de processos pendentes de finalização em todas as fases, em especial na de execução, que reduziu em 55 processos o seu estoque.

Os dados colhidos até setembro de 2014 indicam aumento de 8,99% no estoque de processos, superando o aumento médio regional (de 4%), conforme apontado no gráfico abaixo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



3.2 FASE DE CONHECIMENTO

3.2.1 Processos pendentes de solução

	2012	2013	Varição% 2012-2013	2014 (até set.)	Varição% 2013-2014 (até set.)
Pendentes de solução do período anterior	441	494	12,02%	613	24,09%
Casos novos	949	1.009	6,32%	913	-9,51%
Sentença Anulada/Reformada	3	0	-100,00%	2	#DIV/0!
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)	935	896	-4,17%	697	-22,21%
Processos pendentes de solução	496	613	23,59%	823	34,26%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.11.2014)

* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

** A diferença entre os valores apresentados deve-se à mudança na forma de coleta das informações estatísticas implementadas a partir da utilização do sistema e-Gestão.

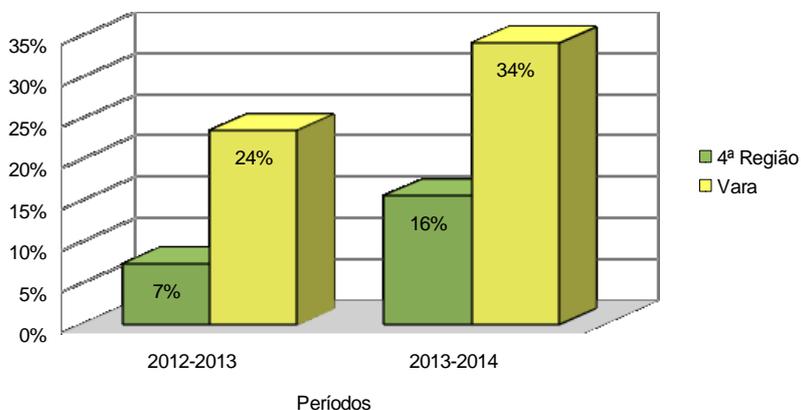
No ano de 2013, o estoque de processos pendentes de solução da fase de conhecimento aumentou 23,59% em relação ao período anterior, tanto em decorrência da redução de 4,17% no número de processos solucionados em relação ao ano de 2012, quanto em razão do aumento de 6,32% no número de casos novos.

No ano de 2014, os dados colhidos até setembro indicam aumento de 34,26% no número de processos pendentes de solução, ultrapassando a média regional, conforme especificações no gráfico a seguir.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Varição percentual dos processos pendentes na fase de conhecimento



A maior parte dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento aguarda encerramento da instrução processual. Destaca-se o número de processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido, que passou de 11 em 2012 para 24, em 2013, caindo para apenas 01 (um), em setembro de 2014. Especificações no quadro abaixo.

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2012	2013	Varição% 2012-2013	2014 (até set.)	Varição% 2013-2014 (até set.)
Aguardando 1ª sessão de audiência	87	140	60,37%	271	93,57%
Aguardando encerramento da instrução	369	408	10,71%	498	22,06%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	29	41	40,76%	53	29,27%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	11	24	117,23%	1	-95,83%
TOTAL	496	613	23,59%	823	34,26%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.11.2014)

3.2.2 Taxa de congestionamento*

Fase de conhecimento					
	2012	2013	Varição% 2012-2013	2014 (até set.)	Varição% 2013-2014 (até set.)
Vara do Trabalho de Cruz Alta	32,88%	40,39%	22,83%	54,38%	34,66%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Média no TRT4 1ª Instância	46,94%	41,03%	-12,59%	50,60%	23,32%
-------------------------------	--------	--------	---------	--------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.11.2014)

* Taxa de congestionamento = 1 - [número de processos solucionados/(resíduo anterior+processos recebidos)]

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos não julgados em determinado período. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

A taxa de congestionamento da fase de conhecimento na Unidade Judiciária foi de 40,39% no ano de 2013 e de 54,38% até setembro de 2014. O congestionamento médio da 4ª Região, nos mesmos períodos, foi de 41,03% e 50,60%.

3.2.3 Processos solucionados

Solução		Fase de conhecimento					
		2012		2013		2014 (até set.)	
		Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%
Com exame de mérito	Conciliação	492	52,62	420	46,88	345	49,5
	Julgado procedente	18	1,93	9	1	13	1,87
	Julgado procedente em parte	274	29,3	279	31,14	245	35,15
	Julgado improcedente	64	6,84	65	7,25	35	5,02
	Extinto	0	0	1	0,11	1	0,14
	Outras decisões	1	0,11	0	0	0	0
Sem exame de mérito	Extinto	12	1,28	34	3,79	5	0,72
	Arquivamento (art. 844 CLT)	61	6,52	41	4,58	32	4,59
	Desistência	12	1,28	17	1,9	11	1,58
	Outras decisões	1	0,11	30	3,35	10	1,43
TOTAL		935	100	896	100	697	100

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.11.2014)

A Unidade Judiciária solucionou 39 processos a menos no ano de 2013, na comparação com o ano anterior, o que representa um decréscimo de 4,17%, enquanto na 4ª Região apurou-se aumento médio de 14,94% no número de processos solucionados.

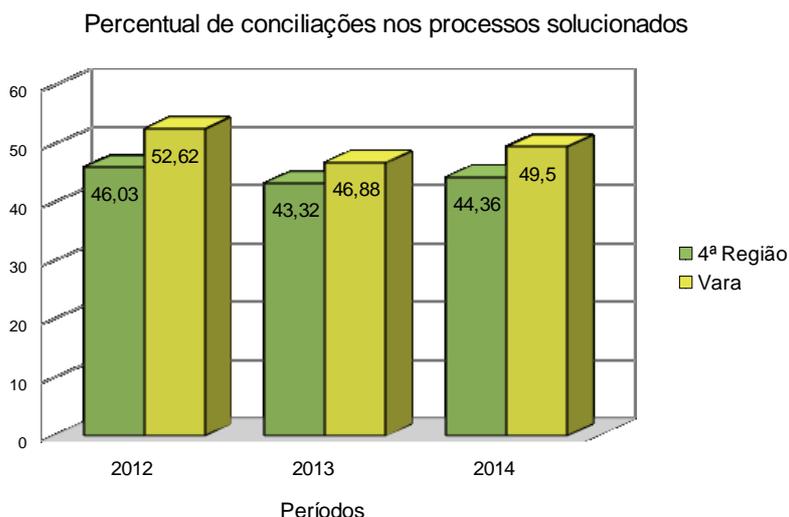
Consideradas as decisões com resolução de mérito, excluídas as homologações de acordo, foram proferidas na unidade correccionada 357 decisões em 2012 e 354 em 2013, refletindo redução de 0,84%, enquanto na 4ª Região houve aumento de 17,29% no número de decisões proferidas com resolução de mérito.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Também o percentual de homologações de acordo em relação ao total de processos solucionados diminuiu de 52,62% em 2012 para 46,88% em 2013, mas manteve-se acima da média regional.

Os dados apurados até setembro de 2014 indicam aumento do percentual de conciliações em relação aos processos solucionados, passando para 49,5%. Especificações no quadro abaixo.



3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.3.1 Processos pendentes de liquidação

	2012	2013	Varição% 2012-2013	2014 (até set.)	Varição% 2013-2014 (até set.)
Pendentes do período anterior	128	137	7,03%	127	-7,30%
Iniciadas	175	234	33,71%	167	-28,63%
Encerradas	172	229	33,14%	151	-34,06%
Pendentes	131	127	-3,05%	139	9,45%
Em Arquivo Provisório	6	2	-66,67%	2	0,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.11.2014)

Em 2013, o número de processos pendentes na fase de liquidação na Unidade Judiciária reduziu em 3,05%, principalmente em razão do aumento de 33,14% no percentual de liquidações encerradas no ano de 2013. Em contrapartida, houve aumento de 33,71% no número de execuções iniciadas em 2013.

Os dados colhidos até setembro de 2014 indicam aumento de 9,45% no número de processos pendentes de liquidação.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.3.2 Taxa de congestionamento*

Fase de liquidação					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Vara do Trabalho de Cruz Alta	43,23%	38,27%	-11,47%	48,64%	27,08%
Média no TRT4 1ª Instância	36,67%	42,12%	14,88%	50,56%	20,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.11.2014)

* Taxa de congestionamento = $1 - \frac{\text{número liquidações encerradas}}{\text{resíduo anterior} + \text{liquidações iniciadas}}$

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 38,27% no ano de 2013, e de 48,64% até setembro de 2014, mostrando-se inferior ao congestionamento médio da 4ª Região nos mesmos períodos, o que é elogiável.

3.4 FASE DE EXECUÇÃO

3.4.1 Processos pendentes na fase de execução

		2012	2013	Variação 2012- 2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Pendentes do período anterior (com execuções previdenciárias)		1.419	1.334	-5,99%	1.207	-9,52%
Entradas	Iniciadas	497	376	-24,35%	270	-28,19%
Saídas	Encerradas	469	398	-15,14%	300	-24,62%
	Arquivadas Provisoriamente	55	67	21,82%	47	-29,85%
Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	97	29	-70,10%	33	13,79%
	Demais	1.237	1.178	-4,77%	1.105	-6,20%
Saldo no arquivo Provisório		1.280	1.187	-7,27%	1.195	0,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.11.2014)

Em 2013, a Unidade Judiciária reduziu em 15,14% o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2012, ao contrário do que ocorreu, em média, na 4ª Região, onde verificado aumento de 6,90% no número de execuções encerradas.

Em contrapartida, reduziu o número de execuções pendentes de 1.334 em 2012 para 1.207 em 2013, refletindo queda de 9,52%, enquanto na 4ª Região apurou-se redução média de 4,31% no total de processos pendentes da fase de execução no mesmo período.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Em 2014, os dados acolhidos até setembro indicam queda de 5,72% no número de execuções pendentes.

3.4.2 Taxa de congestionamento*

Fase de execução (sem arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Vara do Trabalho de Cruz Alta	75,52%	76,73%	1,59%	79,69%	3,86%
Média no TRT4 1ª Instância	74,90%	69,60%	-7,07%	86,61%	24,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.11.2014)

* Taxa de congestionamento = 1 - [número execuções encerradas/(resíduo anterior+execuções iniciadas)]

Em 2013, a taxa de congestionamento na Unidade Judiciária (76,73%) superou em 7,13 pontos percentuais o congestionamento médio apurado na 4ª Região (de 69,60%). Já em 2014, segundo dados colhidos até setembro, o congestionamento na unidade correccionada, na fase de execução (79,69%), ficou abaixo do congestionamento médio regional (de 86,61%).

Taxa de congestionamento – fase de execução (com arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Vara do Trabalho de Cruz Alta	85,33%	86,26%	1,10%	88,77%	2,91%
Média no TRT4 1ª Instância	85,45%	84,73%	-0,84%	89,15%	5,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.11.2014)

Com a inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo, a taxa de congestionamento da Unidade Judiciária, na fase de execução, ficou em 86,26% no ano de 2013, superando em 1,53% a média verificada na 4ª Região.

3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Processos com inclusão de devedor no BNDT	639	133	-79,19%	0	-100,00%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	0	0	-	0	-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.692	1.672	-1,18%	1.666	-0,36%
--	-------	-------	--------	-------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.11.2014)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **devem ser realizados com prioridade** pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Cruz Alta, foi realizado cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente em 2012 e 2013 com a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta resultou uma lista de 11 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT.

Processo	Situação Processual	Histórico BNDT
1098-14.2011.5.4.611	Em 19.4.2013 foi lançado o andamento “extinta a execução” e em 22.4.2013 o andamento “arquivado definitivamente”	Em 14.8.2012 a executada LUIS CARLOS DE LIMA OLIVEIRA foi incluído no BNDT com a situação “sem garantia do juízo”.
122200-71.2009.5.4.611	Em 14.11.2012 foi lançado o andamento “extinta execução” e em 5/3/2013 o andamento “arquivado definitivamente”.	A executada Deise Patricia Gengnagel foi incluída no BNDT em 12.7.2012 com a situação “sem garantia do juízo”.
13-90.2011.5.4.611	Em 10.4.2013 foi lançado o andamento “extinta execução” e em 29.4.2013, o andamento “arquivado definitivamente”.	A executada ELISANI DE FATIMA REBELATO MARANGON foi incluída no BNDT em 11.01.2012
14400-57.2004.5.4.611	Em 17.5.2012 foi lançado o andamento “extinta execução” e em 8.8.2012, o andamento “arquivado definitivamente”.	O executado LUIS FELIPE MACHADO foi incluído no BNDT em 19.9.2011 com a situação “sem garantia do juízo”.
201900-67.2007.5.4.611	Em 20.4.2012 houve despacho encerrando a execução. Em 8.8.2012 foi lançado andamento “arquivado definitivamente”.	O executado Carlos Eduardo da Silva foi incluído no BNDT em 13.01.2012.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

248500-49.2007.5.4.611	Em 10.4.2013 foi lançado o andamento “extinta execução” e em 29.4.2013, o andamento “arquivado definitivamente”.	EMm19.9.2011 o executado Anderson Ferrari Farias – ME foi incluído no BNT com a situação “sem garantia do juízo”, o mesmo ocorrendo com a executada Ferreng Engenharia e Construção Ltda.
431-62.2010.5.4.611	Em 12.4.2012 houve despacho extinguindo a execução. Em 14.8.2012 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”	Em 1º.3.2012 a executada Associação dos Motoristas Profissionais de Cruz Alta (Posto dos Motoristas) foi incluída no BNDT com a situação “sem garantia do juízo”.
50800-47.1979.5.4.611	Em 14.5.2014 foi lançado despacho determinando a exclusão do executado do BNDT. Em 30.9.2014 foi lançado o andamento no infor “arquivado definitivamente”	Em 14.5.2014 o executado ERNESTO MEINE foi incluído no BNDT.
628-17.2010.5.4.611	Em 24.3.2014 é lançado o andamento “extinta a execução” e em 25.3.2014, o andamento “arquivado definitivamente”.	O executado Jomar Davi Malheiros de Oliveira foi incluído no BNDT em 29.7.2013.
825-69.2010.5.4.611	Em 04.8.2014 foi lançado andamento “arquivado definitivamente”	Em 27.3.2012 a executada PRT - Prestação de Serviços Ltda. foi incluída no BNDT.
826-83.2012.5.4.611	Em 29.9.2014 foi lançado andamento “extinta execução” e em 30.9.2014, o lançamento “arquivado definitivamente”	Em 25.8.2014 o executado POSTO DE COMBUSTIVEIS ARCO IRIS LTDA foi incluído no BNDT.

(Fonte: Consulta aos Sistemas e-Gestão e inFor em 13.11.2014)

Verificou-se, ademais, que no processo nº **0026300-52.1995.5.04.0611** foi proferido despacho em 02.04.2014 extinguindo a execução, sendo os autos arquivados em 15.07.2014. Embora uma das executadas seja massa falida e não tenha pago o débito de sua exclusiva responsabilidade (expedida certidão de habilitação de crédito), em 15.07.2014 a massa falida foi excluída do BNDT.

3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

	2012			2013			2014 (até set.)		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	82	61	25	146	117	27	95	89	20
Antecipações de tutela	8	11	9	39	25	16	4	37	6.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Impugnações à sentença de liquidação	4	15	10	12	7	11	7	9	11
Embargos à execução	33	47	25	54	42	36	42	35	34
Embargos à arrematação	1	2	1	0	1	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	1	3	1	5	4	1	4
Total	128	136	72	254	193	95	152	171	69

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.11.2014)

Vê-se do quadro acima que houve aumento do número de incidentes processuais recebidos no ano de 2013, na comparação com o ano anterior, resultando no aumento do número de incidentes pendentes. Mas os dados colhidos até setembro de 2014 indicam tendência de diminuição do número de incidentes recebidos, bem como dos incidentes pendentes de julgamento.

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão em 2013, constatou-se que as pendências registradas decorrem de erros no lançamento no inFOR, conforme amostragem que segue:

Processo	Situação
0015400-19.2009.5.04.0611	Em 08.04.2013 foram protocolados Embargos de Declaração pelo reclamante. Em 30.04.2013 foi proferido despacho simples apreciando o ED como simples petição. Porém, como não houve registro de “embargos declaratórios julgados”, permanece a pendência do incidente no sistema e-Gestão.
0000380-46.2013.5.04.0611	Em 03.05.2013 foram protocolados Embargos de Declaração pelo reclamante. Em 08.05.2013 foi proferido despacho simples não recebendo o ED por incabível. Porém, como não houve registro de “embargos declaratórios julgados”, permanece a pendência do incidente junto ao sistema e-Gestão.
0000107-04.2012.5.04.0611	Em 18.12.2013 foi protocolada Impugnação à Sentença de Liquidação pela reclamada. Em 20.01.2014 foi proferido despacho simples apreciando as impugnações da ré. Porém, como não houve registro de “decisão em incidente processual”, permanece a pendência do incidente no sistema e-gestão.

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12.11.2014)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.6 TAXA DE RECORRIBILIDADE

3.6.1 Recorribilidade externa

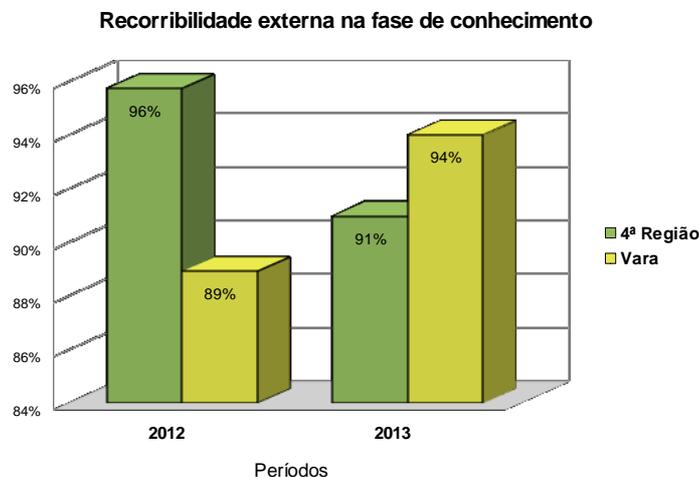
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Fase de Conhecimento	88,92%	94,02%	5,74%	96,44%	2,57%
Fase de execução	108,51%	157,14%	44,82%	91,43%	-41,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.11.2014)

Recorribilidade externa – fase de conhecimento = Recursos ordinários interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

Recorribilidade externa – fase de execução = Agravos de petição interpostos / número de decisões em embargos à execução.

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de conhecimento foi de 94,02%, sendo 5,74% maior do que aquela registrada no ano anterior. A taxa verificada na Unidade Judiciária foi superior à média regional em 2013, como aponta o gráfico abaixo.

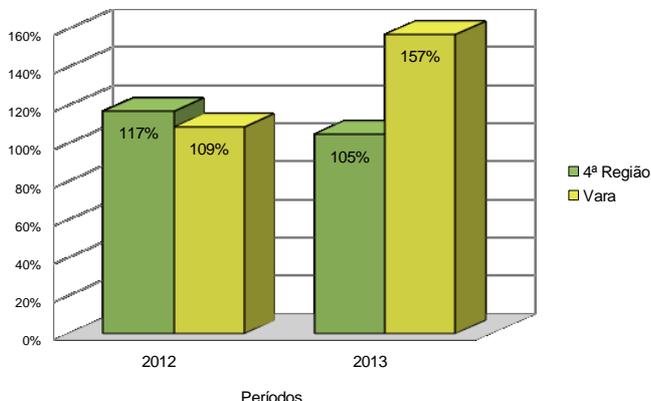


Por outro lado, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de execução foi de 157,14% no ano de 2013, sendo 44,82% maior do que aquela registrada no ano anterior. Superou a média regional, conforme se verifica do gráfico abaixo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Recorribilidade externa na fase de execução



3.6.2 Recorribilidade interna

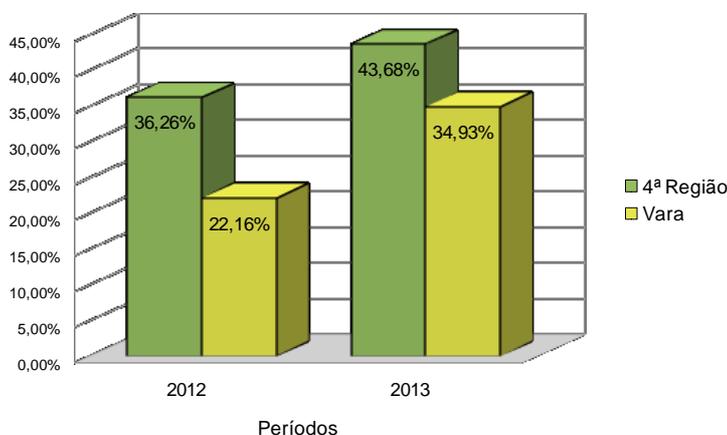
	2012	2013	Variação 2012- 2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Fase de conhecimento	22,16%	34,93%	57,60%	30,74%	-11,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.11.2014)

Recorribilidade interna = Embargos de declaração interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para a própria instância na fase de conhecimento foi de 34,93%, a qual se mostrou 57,60% maior do que aquela registrada no ano anterior. A taxa verificada na Unidade Judiciária manteve-se abaixo do índice da 4ª Região em 2013, como aponta o gráfico abaixo.

Recorribilidade Interna





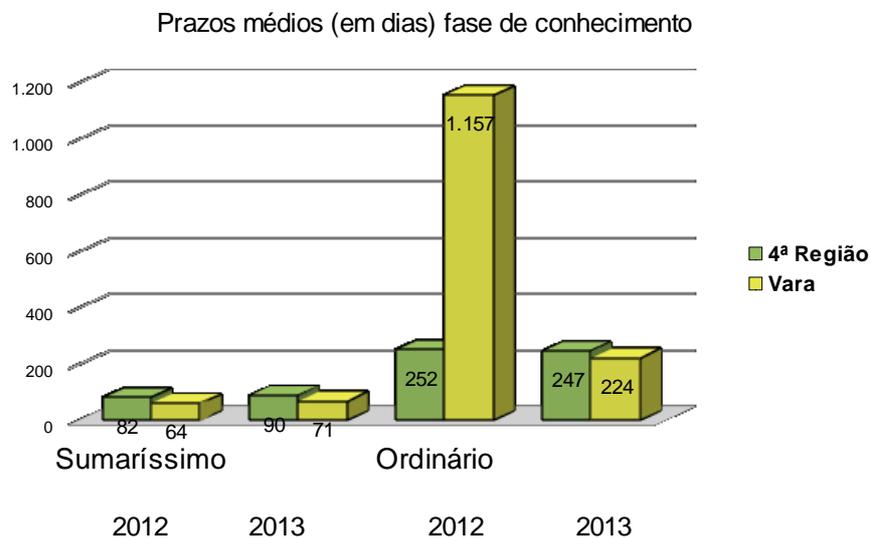
4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

4.1 FASE DE CONHECIMENTO

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Sumaríssimo	64,07	70,67	10,30%	95,47	35,08%
	Ordinário	1157,18	224,08	-80,64%	282,43	26,04%
	Total	972,58	206,01	-78,82%	259,03	25,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.11.2014)

Na comparação com o ano de 2012, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença em 2013 alcançou 70,67 dias, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, e 224,08 dias nas ações de rito ordinário, ligeiramente menores aos prazos médios verificados na 4ª Região, conforme indicado no gráfico abaixo.

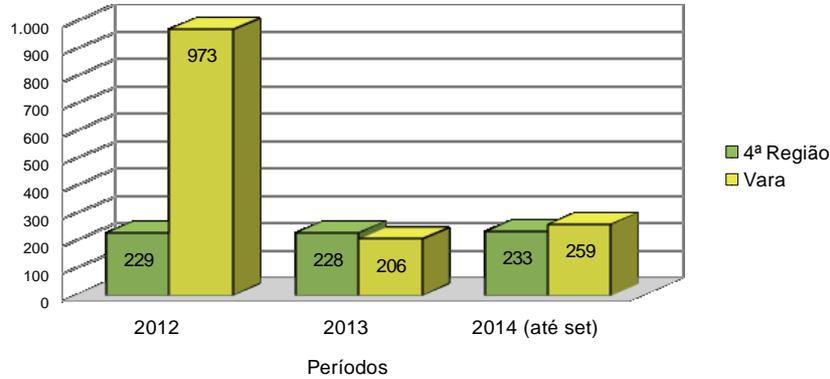


Em 2014, os dados colhidos até setembro indicam tendência de aumento dos prazos médios na fase de conhecimento, com sentença sendo prolatada, em média, em 68,4 dias a contar do ajuizamento da ação, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, e em 167,67 dias nas ações de rito ordinário.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio total - fase de conhecimento



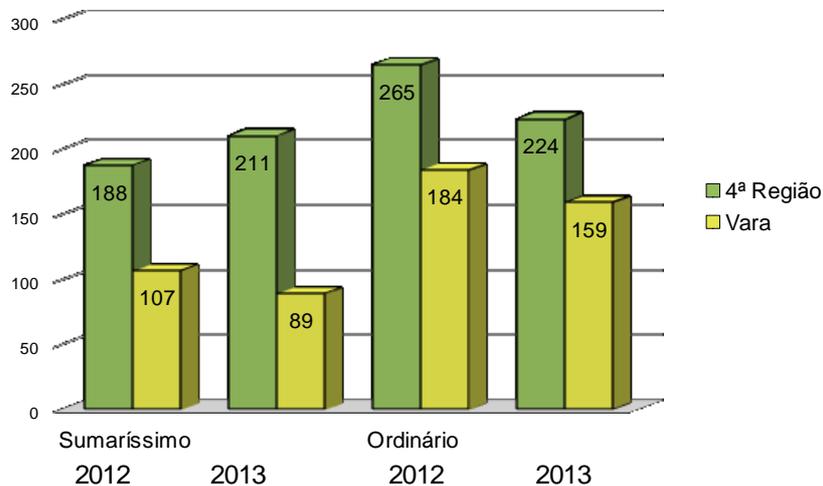
4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Do início ao encerramento da liquidação	Sumaríssimo	106,67	89,29	-16,29%	69,36	-22,32%
	Ordinário	184,46	159,21	-13,69%	103,02	-35,29%
	Total	181,24	153,78	-15,15%	100,54	-34,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.11.2014)

No ano de 2013, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação foi de 89,29 dias no rito sumaríssimo, e de 159,21 dias no rito ordinário, refletindo redução média de 15,15% na comparação com o ano de 2012, e mostrando-se significativamente menor que o prazo médio regional.

Prazos médios (em dias) fase de liquidação

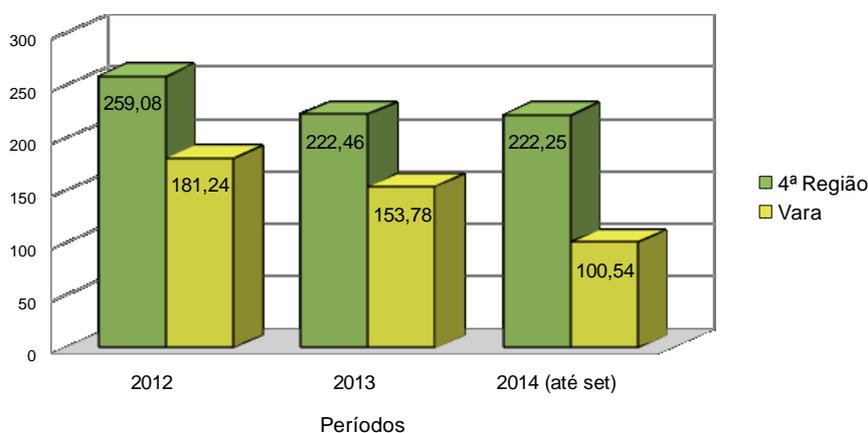




PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Em 2014, a tendência de redução do prazo médio na fase de liquidação permanece, como demonstram os dados colhidos até setembro, caindo para 69,39 dias, o prazo decorrido entre o início e o encerramento da liquidação no rito sumaríssimo e para 103,02 dias no rito ordinário, refletindo prazos melhores que a média da 4ª Região, o que é elogiável.

Prazo médio total - fase de liquidação



4.3 FASE DE EXECUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Do início ao encerramento da execução	Ente Privado	845,57	666,26	-21,21%	836,36	25,53%
	Ente Público	1.305,85	1.330,75	1,91%	815,92	-38,69%
	Total	879,09	742,75	-15,51%	834,42	12,34%

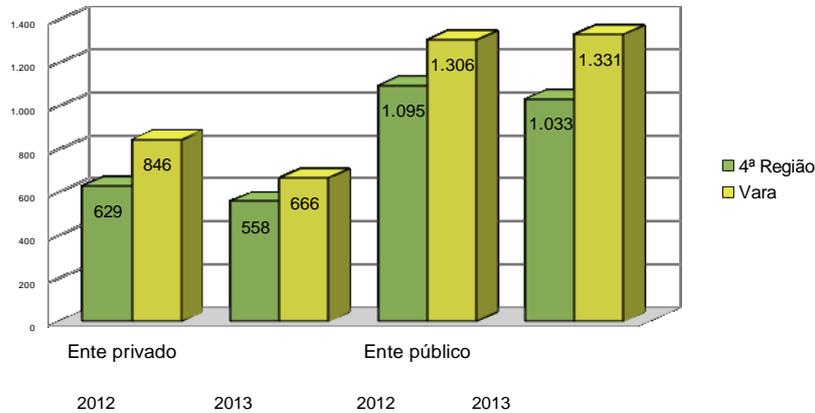
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.11.2014)

Em 2013, o prazo médio de tramitação processual na fase de execução, na Unidade Judiciária, apresentou redução média de 15,51%. Nas execuções contra entes privados, o tempo médio decorrido do início ao encerramento da execução foi de 666 dias e, contra entes públicos, 1.331 dias, mostrando-se mais morosos que a média regional.



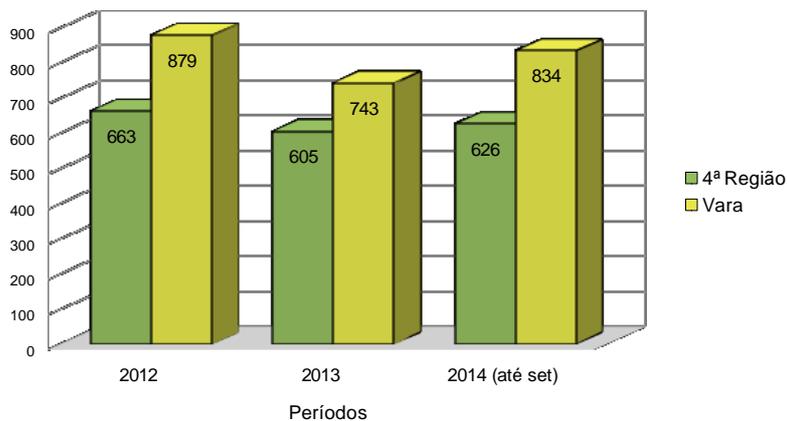
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio (em dias) fase execução



Os dados colhidos até setembro de 2014 aumento médio de 12,34% no prazo médio de tramitação processual na fase de execução.

Prazo médio total - fase de execução



5 METAS

5.1 Metas do CNJ – Anos anteriores a 2013

5.1.1 Meta 2 - 2009: *“Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005”.*

META 2/2009 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2005 pendentes de solução	Resultado
2 processos	Meta não cumprida



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processo	Situação
0132300-27.2005.5.04.0611	Ação de cumprimento suspensa, aguardando julgamento de ação rescisória em que se discute a representatividade do sindicato autor.
0150400-30.2005.5.04.0611	Ação de cumprimento suspensa, aguardando julgamento de ação rescisória em que se discute a representatividade do sindicato autor.

5.1.2. Meta 2 – 2010: “Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007”.

META 2/2010 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2007 pendentes de solução	Resultado
2 processos	Meta não cumprida

Processo	Situação
0132300-27.2005.5.04.0611	Ação de cumprimento suspensa, aguardando julgamento de ação rescisória em que se discute a representatividade do sindicato autor.
0150400-30.2005.5.04.0611	Ação de cumprimento suspensa, aguardando julgamento de ação rescisória em que se discute a representatividade do sindicato autor.

5.1.3 - Meta 2 – 2012: “Julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008”.

META 2/2012 CNJ			
Distribuídos em 2008	Solucionados	%	Resultado
931	931	100,00%	Meta cumprida

5.2 Metas do CNJ – Ano de 2013

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”.

META 1/2013 CNJ			
Distribuídos em 2013	Solucionados em 2013	%	Resultado
1.009	896	88,80%	Meta não cumprida

5.2.2 Meta 2: “Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos, em 2009, na Justiça do Trabalho”.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

META 2/2013 CNJ			
Distribuídos em 2009	Solucionados em 2009	%	Resultado
1.211	1.211	100,00%	Meta cumprida

5.2.3. Meta 13: *“Aumentar em 15% (quinze por cento) o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”.*

META 13/2013 CNJ			
Execuções encerradas em 2011	Execuções encerradas em 2013	%	Resultado
383	398	3,92%	Meta não cumprida

5.3 Metas do CNJ – Ano de 2014

5.3.1. Meta 1: *“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014.”*

META 1/2014 CNJ			
Distribuídos até 30.09.2014	Solucionados até 30.09.2014	%	Resultado
913	697	76,34%	Meta ainda não cumprida

5.3.2 Meta 2: *“Julgar, até 31.12.2014, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012”.*

META 2/2014 CNJ			
Distribuídos em 2011	Solucionados	%	Resultado
985	979	99,39%	
Distribuídos em 2012	Solucionados	%	Meta já cumprida
949	941	99,16%	

5.3.3 Meta 5: *“Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.*

META 5/2014 CNJ		
Tipo de execução	% de redução/aumento do congestionamento	Resultado



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal	-6,47%	Meta parcialmente cumprida
Execução Fiscal	+25,00%	

Observação: O Conselho Nacional de Justiça, no mês de julho de 2014, expediu a Versão 5 do Glossário das Metas CNJ 2014, na qual foi adequada a fórmula de cálculo dessa meta e foram definidos conceitos de “redução positiva” e “redução negativa”. A redução positiva (percentual precedido do sinal positivo) indica que efetivamente a taxa de congestionamento foi reduzida em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013. A redução negativa (percentual precedido do sinal negativo) indica o aumento da taxa de congestionamento em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013.

5.3.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2014 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, no primeiro grau, e até 31/12/2012, no segundo grau”.

META 6/2014 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2011 pendentes de solução	Resultado
2 processos	Meta ainda não cumprida
Ações coletivas ajuizadas até 31.12.2011, ainda pendentes de julgamento	
Processo	Situação
0132300-27.2005.5.04.0611	Ação de cumprimento suspensa, aguardando julgamento de ação rescisória em que se discute a representatividade do sindicato autor.
0150400-30.2005.5.04.0611	Ação de cumprimento suspensa, aguardando julgamento de ação rescisória em que se discute a representatividade do sindicato autor.

6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças pela tarde, quartas nos dois turnos e quintas pela manhã. A composição média das sessões é especificada no(s) quadro(s) abaixo.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	2 (U) 3 (P)	2 (U) 3 (P)	-
Tarde	-	2 (U) 3 (P)	18 (I)	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 19-11-2014)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

U – Audiências unas de rito sumaríssimo
P – Audiências de prosseguimento
CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última data marcada	Próxima data livre
Inicial	11-3-2015	18-3-2015
Una Sumaríssimo	17-3-2015	05-3-2015
Instrução	25-8-2015	24-3-2015
Tentativa de acordo em execução		

(Fonte: Livro Pauta. Consulta em 19-11-2014)

6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Sumaríssimo	51,24	48	-6,33%	64,17	33,68%
	Ordinário	48,73	60,17	23,47%	77,87	29,41%
	Total	49,14	58,76	19,57%	76,3	29,85%

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 11.11.2014)

O prazo médio para a realização das audiências iniciais nos processos submetidos ao rito sumaríssimo foi reduzido de 51,24 dias, em 2012, para 48 dias, em 2013, mas aumentou 48,73 dias, em 2012, para 60,17 dias, em 2013 nas ações de rito ordinário. No ano de 2014, os dados colhidos até setembro indicam aumento médio de 29,85% nos prazos para realização da audiência inicial, alcançando 64,17 dias no rito sumaríssimo e 77,87 dias, no rito ordinário.

Foi ultrapassado, assim, o prazo médio que se considera adequado para unidades desse porte (até 40 dias).

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014
	Sumaríssimo	24,01	41,15	71,42%	30,76	-25,25%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Da realização da 1ª audiência até o encerramento da Instrução	Ordinário	131,92	218,2	65,40%	271,72	24,53%
	Total	113,82	209,5	84,07%	249,97	19,32%

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 11.11.2014)

Quando necessárias audiências de prosseguimento nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, ocorreram em 41,15 dias em 2013 e em 30,76 dias em 2014. Nas ações do rito ordinário, as audiências de prosseguimento ocorreram em 218,2 dias em 2013 e em 271,72 dias em 2014.

Superaram, assim, os parâmetros tidos como razoáveis (até 180 dias) para unidades com semelhante movimentação processual.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz	Audiências Realizadas				Total
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Carolina Cauduro Dias De Paiva	97	65	11	1	174
Evandro Luís Urnau	3	2	1	0	6
Giani Gabriel Cardozo	42	15	4	5	66
Kelen Patrícia Bagetti	38	18	10	0	66
Laura Balbuena Valente Gabriel	37	12	2	0	51
Marcos Rafael Pereira Piscino	38	19	7	0	64
Maristela Bertei Zanetti	1.205	680	170	22	2.077
Nelsilene Leão De Carvalho Dupin	185	110	23	1	319
Valtair Noschang	3	2	1	0	6
Total	1.648	923	229	29	2.829

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.10.2014)

6.6 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

6.7 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Magistrados	Solucionados					Total de processos solucionados
	Com Exame de Mérito				Sem Exame de Mérito	
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL		
Carolina Cauduro Dias De Paiva	54	20	0	74	4	78
Denilson Da Silva Mroginski	-	1	0	1	-	1
Evandro Luís Urnau	1	3	0	4	1	5
Giani Gabriel Cardozo	10	9	0	19	3	22
Jaqueline Maria Menta	-	1	0	1	-	1
Kelen Patrícia Bagetti	22	11	0	33	6	39
Laura Balbuena Valente Gabriel	10	4	0	14	5	19
Márcio Lima Do Amaral	-	13	0	13	1	14
Marcos Rafael Pereira Piscino	16	15	0	31	5	36
Maristela Bertei Zanetti	560	500	2	1.062	150	1.212
Nelsilene Leão De Carvalho Dupin	88	64	0	152	5	157
Valtair Noschang	3	3	0	6	-	6
Total	764	644	2	1.410	180	1.590

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.10.2014)

6.8 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS NA DATA DA CORREIÇÃO

MARISTELA BERTEI ZANETTI		
Data de conclusão mais antiga: 14-8-2014 Proc nº 0000067-56.2011.5.04.0611*	0000620-40.2010.5.04.0611*	0000380-46.2013.5.04.0611
0000873-23.2013.5.04.0611	0000292-76.2011.5.04.0611	0000874-08.2013.5.04.0611
0000781-45.2013.5.04.0611	0000782-30.2013.5.04.0611	0000048-45.2014.5.04.0611
0000787-52.2013.5.04.0611	0000080-50.2014.5.04.0611	0000934-78.2013.5.04.0611*
0000021-04.2010.5.04.0611		
Total: 13 processos		
LAURA BALBUENA VALENTE GABRIEL		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ED nº 0000070-40.2013.5.04.0611 Conclusão: 04.08.2014		
Total: 1 processo		
CAROLINA CAUDURO DIAS DE PAIVA		
Data de conclusão mais antiga: 26-8-2014 Proc. nº 0000555-40.2013.5.04.0611*	0000808-28.2013.5.04.0611*	0001059-46.2013.5.04.0611*
0000970-23.2013.5.04.0611	0001105-35.2013.5.04.0611	0000571-57.2014.5.04.0611
0000770-16.2013.5.04.0611	0001008-35.2013.5.04.0611	0001010-05.2013.5.04.0611
0001048-17.2013.5.04.0611	0000438-49.2013.5.04.0611	0000858-54.2013.5.04.0611
0001117-49.2013.5.04.0611*	0000042-38.2014.5.04.0611	0000526-53.2014.5.04.0611
0000866-31.2013.5.04.0611	0000747-70.2013.5.04.0611	0000043-23.2014.5.04.0611
ED nº 0000215-96.2013.5.04.0611*	ED nº 0000233-20.2013.5.04.0611*	ED nº 0000531-12.2013.5.04.0611
ED nº 0000241-94.2013.5.04.0611		
Total: 22 processos		
KELEN PATRÍCIA BAGETTI		
Data de conclusão mais antiga: 10-7-2014 Proc. nº 0000463-62.2013.5.04.0611*	0000485-23.2013.5.04.0611*	
Total: 2 processos		
NELSILENE LEÃO DE CARVALHO DUPIN		
0000084-24.2013.5.04.0611**	Conclusão em 26/08/2014	
Total: 1 processo		

(Fonte: inFOR Pro. Consulta em 14.11.2014)

* Processos pendentes de sentença na data da correção, julgados posteriormente

** Processos pendentes de sentença na data da correção, posteriormente convertidos em diligência

7 ROTINAS DE SECRETARIA

Segundo a Diretora de Secretaria, Cláudia, há rodízio entre todos os servidores da Unidade Judiciária para atendimento ao balcão. As demais atividades são divididas, por tarefa, entre os servidores. **Cláudia** responde pela



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

administração da unidade, minutas de despachos do protocolo e consulta/controla dos convênios, tarefas nas quais é auxiliada por Adriana, assistente de diretor. **Adriana** também faz o controle dos e-mails e malote. **Ana Paula** faz as notificações, responde pelos malotes, correio, arquivamento, e cumpre despachos que não sejam da fase de execução. **Magda**, como secretária das audiências, faz a montagem/revisão dos processos da pauta e cumprimento das determinações das atas. **Márcia** faz a montagem das iniciais e suas notificações, e conferência dos processos para remessa ao TRT. **Mário** é responsável pela análise da execução, minutas de despachos para homologação de conta e minutas das decisões de embargos à execução. **Miriam** responde pela certificação do prazo e minuta dos despachos decorrentes. **Renata** faz os cumprimentos da execução (mandados, alvarás, atualização de cálculos, RPV's). **Vilmar** faz as minutas de despacho de protocolo.

Esclareceu a Diretora de Secretaria que não ficam processos fora de pauta na unidade, à exceção daqueles cuja audiência inaugural é feita por juiz substituto, para que a juíza titular possa designar audiência de prosseguimento. As ações de cumprimento movidas por sindicatos não são incluídas em pauta inicial, sendo intimada a parte ré para apresentar defesa em secretaria.

Para início da liquidação, as partes são intimadas para que, em 48 horas, manifestem seu interesse em apresentar cálculos de liquidação. No silêncio ou negativa, os autos são remetidos ao perito. Apresentada a conta, é dada vista às partes. Se há impugnação, é analisada, resultando ou na remessa dos autos ao contador para retificação, já com critérios definidos, retificação pela secretaria, ou acolhimento da conta, e homologação. Para execução, a executada é citada na forma do art. 884 da CLT.

Referiu a Diretora que uma prática que tem dado bons resultados na Unidade Judiciária é a reunião de execuções contra uma mesma empresa. Não houve necessidade de auxílio do SAT no período correccionado. Houve adesão dos servidores ao movimento de greve, oportunidade em que, mediante portaria, foi reduzido o horário de atendimento ao balcão, sem interrupção e/ou suspensão de prazos. Relatou que houve saída de três dos servidores da unidade (Fernanda e Tiago, para outras unidades judiciárias, e Maria Inês, por aposentadoria).

Disse, ainda, que tem equipamentos eletrônicos (CPU's) que estão sem uso na unidade, tendo sido trocados por equipamentos novos por apresentarem defeitos. Afirmou que, em razão disso, tem encontrado dificuldade no desfazimento desses bens. Foi sugerido pela Vice Corregedora que tentasse descobrir, junto ao Município, acerca da existência de escolas técnicas que possam se interessar em receber tais equipamentos no estado em que se encontram, para remontagem, e que, em não obtendo resultado positivo, informe à Vice Corregedoria para que seja diligenciado junto à SETIC o recolhimento desses bens para descarte adequado.

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No dia da inspeção correcional, 19-11-2014, estavam sendo expedidas notificações de protocolo e/ou despachos, datados de 12-11-2014.

7.2 EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS DA EXECUÇÃO, MANDADOS, PRECATÓRIOS E RPV'S

No dia da inspeção correcional, 19-11-2014, estavam sendo cumpridas determinações datadas de 23-10-2014.

7.3 EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS, E PRECATÓRIAS DA FASE DE CONHECIMENTO

Em dia.

7.4 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Na data da correição, 19-11-2014, havia 25 processos com alvarás para serem expedidos, sendo a determinação mais antiga de 04-11-2014.

7.5 JUNTADA DE PETIÇÕES

Em dia. No início da manhã final da tarde são imprimidos os VIPEs e imediatamente protocolados, e localizados os autos correspondentes. Ao longo do dia, quem atende o balcão procede a juntada das petições.

7.6 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da inspeção, 19-11-2014 (quarta feira) estavam sendo minutados despachos relativos às petições protocoladas em 14-11-2014 (sexta-feira).

7.7 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

No dia da inspeção correcional estava sendo certificado e minutados despachos do prazo vencido em 14-11-2014, considerando período hábil para ingresso das petições encaminhadas via protocolo postal.

7.8 REMESSA DE AUTOS AO TRT

Em dia. Encaminhada semanalmente, nas quintas feiras, dia do malote.

7.9 CONVÊNIOS

A consulta é realizada uma vez por semana.

7.10 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS



Em dia.

7.11 EXAME DOS LIVROS

7.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0106900-69.2009.5.04.0611	31.10.2014	13 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 13.11.2014)

7.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Em consulta ao Sistema inFor, em 13.11.2014, verificou-se que não há processos em carga com peritos com prazo vencido há mais de 10 dias.

7.11.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias

	Carga OJ	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução do Mandado
1	611-00967/14	0000921-45.2014.5.04.0611	16.10.2014	28 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 13.11.2014)

8 EXAME DOS PROCESSOS

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 07-10-2014, uma listagem contendo 100 processos escolhidos aleatoriamente pelo sistema. O item 9.1 compõe-se de 20 autos físicos, dos quais 14 foram escolhidos entre os constantes nessa lista e 6 dentre os mais antigos tramitando em cada fase processual (2 de conhecimento, 2 de liquidação e 2 de execução). O item 9.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados no inFOR pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	Processo nº 0000725-12.2013.5.04.0611
<p>Fase: Execução.</p> <p>Aspectos formais. <u>Termos de juntada:</u> no verso das fls. 68, 70, 109, 111, apresentam espaço em branco; à fl. 68-v não identifica o documento (substabelecimento); à fl. 78 não faz referência aos documentos que acompanham a petição da fl. 80. Não foi observada a ordem de juntada das credenciais em audiência (contrato social juntado depois da procuração da fl. 41. Substabelecimento da fl. 77 não está protocolado. Documentos de tamanho reduzido acostados nas fls. 112 e 114, embora quantificados, não foram rubricados e numerados. Movimentação</p>	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

processual. Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 03-04-2014 (fl. 90) cumprido em 09-05-2014 (fls. 93); despacho assinado em 03-07-2014 (fl. 107) cumprido em 31-07-2014 (fls. 108-v). Demora no impulso processual: prazo concedido pela notificação da fl. 93 expirou em 23-05-2014, e seu decurso *in albis* foi certificado em 18-06-2014 (fl. 94).

2

Processo nº 0000720-87.2013.5.04.0611

Fase: Conhecimento. **Incidente:** Despacho à fl. 91 não está assinado pela juíza.

Aspectos formais. Não foi observada a ordem de juntada das credenciais em audiência (Registro de empresário juntado depois da procuração da fl. 17). Termos de juntada: no verso das fls. 85, 92, 98, 107 apresentam espaço em branco; no verso da fl. 98 refere "ofícios que seguem" sem especificar quantidade, e origem: Receita Federal (fls. 99-100), Prefeitura de Ibirubá (fls. 101-2) e SINE (fls. 103-4). Documentos de tamanho reduzido acostados no verso das fls. 96, 97, 98, embora quantificados, não foram rubricados e numerados. **Movimentação processual.** Nada a apontar.

3

Processo nº 0000419-43.2013.5.04.0611

Fase: Execução.

Aspectos formais. Equívoco na data lançada no termo de juntada no verso da 119: constou "26-04-2014", quando a peça processual (cálculos de liquidação) juntada é datada de "22-05-2014 (fl. 120). Não constou no INFOR o andamento "Liquidação homologada", que registra a decisão que encerra a fase de liquidação e altera a fase do processo para a execução, logo após o lançamento 41 "Decisão/Despacho". A primeira certidão constante do verso da fl. 129, lavrada em 01-8-2014, refere-se a fato já certificado à fl. 118-v, em 23-4-2014. **Movimentação processual.** Demora no impulso processual: cálculos de liquidação protocolados em 22-05-2014 (fls. 120-6) e as notificações expedidas em 20-06-2014 (fls. 127-8); prazo das notificações das fls. 127-8 expirou em 23-7-2014 e seu decurso *in albis* foi certificado em 01-08-2014.

4

Processo nº 0000507-81.2013.5.04.0611

Fase: Solucionado.

Aspectos formais. Não foi observado quando da formação dos autos a ordem de juntada estabelecida no § 1º do artigo 39 do CPCor/TRT4 (documentos das fls. 15-6 foram juntados antes da declaração de pobreza da fl. 17). Termos de juntada: no verso das fls. 41, 43, 47, 55, apresentam espaço em branco; às fls. 25-v e 65-v contém abreviaturas. **Movimentação processual.** Petição protocolada em 19-8-2013 (fl. 42) juntada aos autos em 02-9-2013 (fl. 41-v). Prazo recursal fluiu, *in albis*, em 22-8-2014 e o trânsito em julgado só foi certificado em 03-9-2014 (fl. 93-v).

5

Processo nº 0000036-36.2011.5.04.0611

Fase: Execução encerrada. **Peculiaridade:** Apensados ao presente, os proc. 0000194-24.2011.5.04.0601, 0000164-56.2011.5.04.0611, 0000039-88.2011.5.04.0611 e 0000022-52.2011.5.04.0611, conforme certidão da fl. 96.

Aspectos formais. A certidão lavrada no verso da fl. 102 apresenta rasura na data, sem ressalva. Termos de juntada: às fls. 102-v, 103-v, 134-v, 140-v, 240-v, 258-v apresentam espaço em branco; às fls. 103-v, 170-v, não fazem referência aos documentos que acompanham as manifestações juntadas; à fl. 122-v foi lançado no verso de documento, e não faz referência ao documento que acompanha o ofício juntado; à fl. 224-v foi lançado no verso de documento; na fl. 234-verso contém abreviaturas. Documentos de tamanho reduzido acostados às fls. 104-v, 141-v, 251-v não foram quantificados, numerados e rubricados e os acostados nas fls. 124-v, 157-v, 174, 177, 219, 222, embora quantificados, não foram rubricados e numerados. Lançamentos no INFOR: não constou o andamento "Embargos declaratórios julgados", logo após o lançamento 117 "Decisão/despacho", alusivo ao julgamento do ED contido na fl. 145; o lançamento 188



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

("Recebidos os autos – Devolução de carga"), em 25-03-2014, não espelha com fidelidade a data em que ocorreu a devolução da carga, divergindo da que consta à fl. 236 dos autos (19-03-2014). Encerramento do 1º volume com mais de 200 folhas. **Movimentação processual.** Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 04-04-2013 (fl. 97) cumprido somente em 21-05-2013 (fls. 98-101); despacho assinado em 12-09-2013 (fl. 127) cumprido somente em 09-10-2013 (fls. 128-9); despacho assinado em 29-05-2014 (fl. 254) cumprido somente em 20-06-2014 (fls. 255). Processo sem movimentação há mais de 60 dias: ofício com documentos das fls. 123-6 juntado em 27-06-2013 e autos conclusos ao magistrado apenas em 11-09-2013 (fl. 127).

6

Processo nº 0000550-18.2013.5.04.0611

Fase: Conhecimento.

Aspectos formais. Certidão da fl. 75-v foi lavrada no verso de documento. Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios para a manifestação das fls. 79-80, apresentada em Secretaria quando os autos ainda se encontravam em carga. Termo de juntada lançado no verso da fl. 83 apresenta espaço em branco. Documentos de tamanho reduzido acostados nas fls. 84-v, 130-v, embora quantificados, não foram rubricados e numerados. Não foi certificado o decurso *in albis* do prazo concedido pela notificação da fl. 92. **Movimentação processual.** Nada a apontar.

7

Processo nº 0001004-95.2013.5.04.0611

Fase: Solucionado.

Aspectos formais. Erro material no termo de abertura do 2º volume: constou na certidão correspondente, a abertura do segundo volume na fl. 240 e o encerramento do 1º volume na folha 239, enquanto que a numeração dos autos indica as folhas 140 e 139, respectivamente. Não foi observada a ordem de juntada das credenciais em audiência (contrato social foi juntado depois da carta de preposição da fl. 195. Termos de juntada: no verso das fls. 249, 258, 284, 287 apresentam espaço em branco; na fl. 272-v foi lançado no verso de documento; à fl. 290-verso contém abreviaturas. Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios para o ofício e documentos apresentados pela CEF às fls. 270-2, recebidas na Secretaria quando os autos ainda se encontravam em carga. **Movimentação processual.** Nada a apontar.

8

Processo nº 0000699-14.2013.5.04.0611

Fase: Solucionado.

Aspectos formais. Não foi observada a ordem de juntada das credenciais em audiência (contrato social das fls. 66-80 foi juntado depois da carta de preposição e da procuração). Termos de juntada: na fl. 197-v não identifica a peça processual trazida aos autos (quesitos); no verso das fls. 204, 207, 217, 227, 233, 241, 250 apresentam espaço em branco; no verso da fl. 233 abrange duas peças processuais com protocolos distintos (amostragem das diferenças salariais e impugnação ao laudo pericial) sem identificá-las. Ausência de numeração na margem direita inferior dos autos provisórios juntados a partir da fl. 206. Ausência de termo de juntada para os quesitos à perícia técnica apresentados à fl. 214. Encerramento do 1º volume com mais de 200 folhas. Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios para a manifestação apresentada às fls. 242-3, recebidas na Secretaria quando os autos ainda se encontravam em carga. **Movimentação processual.** Nada a apontar.

9

Processo nº 0000105-34.2012.5.04.0611

Fase: Arquivado.

Aspectos formais. Ausência de registro de protocolo no substabelecimento da fl. 374 e do lançamento do andamento correspondente no inFOR. Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios para os atos processuais praticados às fls. 382-4, quando os autos estavam em carga fora da Secretaria (fls. 381). Andamentos no inFOR: não constou o andamento



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

“petição protocolada”, em 25-04-2014, alusivo à manifestação da fl. 385; não constou o andamento “Homologado acordo (execução/cumprim.)”, logo após o lançamento 57 (“Decisão/Despacho”). **Movimentação processual.** Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 17-02-2014 (fl. 378) cumprido em 06-03-2014 (fls. 379-80).

10

Processo nº 0066000-44.2009.5.04.0611

Fase: Execução.

Aspectos formais. Não foi certificado o decurso, *in albis*, do prazo concedido pelas notificações das fls. 148-9. Termo de juntada lançado no verso das fls. 174, 185 apresenta espaço em branco. Ausência de termo de juntada para “Autorização de carga de processo” constante à fl.154, que sequer possui registro de protocolo. No registro de carga da fl. 155 não constou a assinatura do procurador que retirou os autos. Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios para a notificação da fl. 156, expedida quando os autos estavam fora da Secretaria, em carga. Ausência de termo de juntada para “Autorização especial para a carga de processo” constante à fl. 204. Ausência de termo de juntada para a manifestação à fl. 208. Não constou no INFOR o andamento “Liquidação homologada”, que registra a decisão que encerra a fase de liquidação e altera a fase do processo para a execução, logo após o lançamento 74 (“Decisão/Despacho”). Ausência de informações no processo físico acerca do andamento “Petição protocolada”, lançamento 87, em 15-10-2014, constante do INFOR. **Movimentação processual.** Nada a apontar.

11

Processo nº 0000061-78.2013.5.04.0611

Fase: Conhecimento.

Aspectos formais. Termo de juntada lançado no verso das fls. 151, 245 apresenta espaço em branco. Não consta na capa dos autos certidão de retificação do polo ativo em atenção ao despacho da fl. 162, que determina seja mantida como reclamante Dalcira Fátima Bassedoni Yawata. Documento de tamanho reduzido acostado à fl. 246-v não foi quantificado, numerado e rubricado. Não constou no INFOR o andamento “Processo suspenso/sobrestado”, logo após o lançamento 22 (“Prazo”), alusivo à determinação constante na ata da audiência da 164. **Movimentação processual.** Nada a apontar.

12

Processo nº 0000381-02.2011.5.04.0611

Fase: Execução. **Incidente:** o despacho exarado à fl. 305, determina a inclusão do processo na pauta do dia 04-12-2013, para tentativa de acordo em fase de execução, data que consta também do lançamento 137 do INFOR (Audiência marcada); no entanto, nas notificações expedidas às fls. 306-10, constou como dia da audiência 06-12-2013; a audiência realizou-se no dia 04-12-2013, sem o comparecimento do exequente e dos executados (fl. 311); o ora ocorrido não foi certificado nos autos.

Aspectos formais. Não constou no INFOR o andamento “Liquidação homologada”, que registra a decisão que encerra a fase de liquidação e altera a fase do processo para a execução, logo após o lançamento 87 “Decisão/Despacho”. Termos de juntada: às fls. 286-v, 303-v, 332-v, 345-v apresentam espaço em branco; à fl. 332-v não faz referência aos documentos que acompanham a petição juntada. **Movimentação processual.** Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 14-05-2013 (fl. 286) e os mandados de citação só foram expedidos em 26-06-2013 (fls. 289-91); despacho assinado em 01-08-2013 (fl. 299) e o mandado de penhora só foi expedido em 03-10-2013 (fls. 299-v/300); despacho assinado em 31-03-2014 (fl. 325) e o ofício somente foi expedido em 15-04-2014 (fl. 326). Demora no impulso processual: mandados de citação cumpridos em 03-07-2013 (fls. 290-1) e certidão/termo de conclusão lançados em 19-07-2013 (fl. 292).

13

Processo nº 0000037-55.2010.5.04.0611



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Fase: Execução.

Aspectos formais. Documento de tamanho reduzido acostado à fl. 209-v não foi quantificado, numerado e rubricado, e o de fl. 218, em que pese quantificado, não foi rubricado e numerado. Termo de juntada: às fls. 208-v e 220-v não fazem referência aos documentos que acompanham a manifestação e o ofício juntados, respectivamente; às fls. 220-v e 292-v apresentam espaço em branco. Andamentos no inFOR: não constou o andamento “Remetida carta para prosseguimento”, logo após os lançamentos 119 e 120 “Expedido ofício”, alusivo ao encaminhamento das Cartas Precatórias para prosseguimento da execução, conforme fls. 228-9; não constou o andamento “Processo suspenso/sobrestado”, logo após o lançamento 153 “Decisão/despacho”, alusivo à determinação de suspensão da execução pelo prazo de três meses (fl. 303). **Movimentação processual.** Demora no impulso processual: prazo fixado no edital da fl. 178 expirou em 22-02-2013, e seu decurso só foi certificado em 19-3-2013 (fl. 194).

14

Processo nº 0000642-30.2012.5.04.0611

Fase: Execução encerrada.

Aspectos formais. Andamentos no inFOR: não constou o andamento “Recebido o recurso”, para cada um dos apelos apresentados pelas partes, logo após o lançamento 28 (“Decisão/despacho”); não constou o andamento “Liquidação homologada”, que registra a decisão que encerra a fase de liquidação e altera a fase do processo para a execução, logo após o lançamento 57 “Decisão/Despacho”. Termos de juntada: às fls. 483-v, 613-v, 617-v apresentam espaço em branco; à fl. 606-v abrange várias petições com protocolos e datas distintas, sem especificá-las (fls. 607-12); à fl. 613-v não faz referência aos documentos que acompanham a manifestação juntada. Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios quando da apresentação da manifestação e documentos das fls. 588-90, recebidas na Secretaria em 17-07-2014, bem como quando da prática dos atos retratados na fl. 604, quando os autos estavam em carga fora da Secretaria, oportunidades em que os autos estavam em carga, fora da Secretaria. Desatendida a ordem cronológica dos atos processuais: petição das fls. 608-9, protocolada em 18-08-2014, juntada aos autos após termo de carga e devolução dos autos de 19-08-2014 e 27-8-2014, respectivamente (fl. 603). **Movimentação processual.** Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 30-01-2013 (fl. 433) cumprido em 18-02-2013 (fls. 434-5); despacho assinado em 14-02-2014 (fls. 479-80) cumprido somente em 05-03-2014 (fls. 481-2). Prazo fixado nas notificações das fls. 434-5 expirou em 15-03-2013, e apenas em 02-4-2013 foi certificado seu decurso in albis (fl. 436-v).

15

Processo nº 0000351-64.2011.5.04.0611

Fase: Liquidação.

Aspectos formais. Termos de juntada lançado no verso das fls. 463, 523, 527, 559, 595, 662, 714 apresentam espaço em branco. Andamentos no inFOR: no lançamento 64 (“Petição protocolada”) constou como complemento “Procuração/substabelecimento-juntada/man./renúncia/revog”, quando o correto parece ser “Execução - requerimento”, em razão do pedido de execução provisória manifestado na fl. 465; no lançamento 84 (“Petição protocolada”) constou como complemento “CONTRA-RAZÕES / CONTRAMINUTA / CONTESTAÇÃO - juntada”, quando o correto parece ser “CÁLCULOS – requerimento/manifestação sobre”, em razão da impugnação aos cálculos de liquidação oferecida às fls. 561-2; não constou o andamento “Homologado acordo (execução/cumprim.)”, logo após o lançamento 112 (“Decisão/Despacho”), alusivo à decisão proferida à fl. 702. Não foi observada a ordem cronológica dos atos processuais, pois juntado em 26-7-2013 substabelecimento protocolado em 10-07-2013 autorizando a retirada dos autos em carga pelo advogado Jorge Marquesan Júnior, em 10-07-2013 (fl. 468). Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios em relação à manifestação apresentada às fls. 696-8, recebida na Secretaria em 28-03-2014, quando os autos estavam em carga. Documentos de tamanho reduzido acostados às fls. 527-v, 564-v, 596-v, 663-v não foram quantificados, numerados e rubricados. Não foi lavrado termo de juntada para os cálculos de liquidação apresentados às fls. 564-91. Terceiro volume encerrado com mais de 200 folhas. **Movimentação processual.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Manifestação protocolada em 23-08-2013 (fls. 490-520) juntada aos autos em 03-9-2013 (fl. 489-v), ultrapassando o lapso de 48 horas para juntada. Juntada a manifestação em 03-9-2013, autos foram conclusos à magistrada para apreciação apenas em 17-09-2013 (fl. 521).

16

Processo nº 0000363-78.2011.5.04.0611

Fase: Liquidação.

Aspectos formais. Termos de juntada: às fls. 219-v, 221-v, 229-v, 532-v apresentam espaço em branco; não foi lavrado termo de juntada para os cálculos de liquidação apresentados às fls. 399-511. Andamentos no inFOR: não constou o andamento “Petição protocolada” com o complemento “Custas - comprovação” logo após o lançamento “Petição protocolada” (lançamento 96), alusivo à guia de recolhimento de custas para apresentação do recurso ordinário da reclamada; não constou o andamento “Recebido o recurso”, para cada um dos apelos apresentados pelas partes, logo após o lançamento 98 (“Decisão/Despacho”); não constou o andamento “Declarado impedimento ou suspeição”, logo após o lançamento 146 “Decisão/Despacho”, em virtude da juíza ter declarado de ofício a sua suspeição na forma do despacho da fl. 524. Não foi certificado o decurso in albis do prazo fixado na notificação da fl. 218. Autos provisórios: não foram formados quando do recebimento da petição protocolada em 31-01-2014 (fl. 231), ocasião em que os autos estavam fora da Secretaria, em carga (fl. 229); não foram formados quando do recebimento das petições protocoladas em 04 e 10-06-2014 (fls. 519-21 e 522-3), ocasião em que os autos estavam fora da Secretaria, em carga (fl. 518). Equívoco na data lançada no termo de conclusão da fl. 527 (“16-07-2014”), pois anterior à data do despacho assinado na fl. 524 e ao termo de juntada lançado no verso da fl. 524, em 05-08-2014. **Movimentação processual.** Prazo fixado na notificação da fl. 225 expirado em 11-12-2013, sendo certificado seu decurso em 20-01-2014 (fl. 226-v); cálculos de liquidação protocolados em 09-04-2014 (fls. 399-511) e expedição das notificações das fls. 512-3 em 29-04-2014; petições juntadas em 16-06-2014 (fl. 518-v) e autos conclusos em 17-07-2014 (fl. 524).

17

Processo nº 0107200-90.1993.5.04.0611

Fase: Execução.

Aspectos formais. Não foi lavrada certidão acerca do objeto de ciência pela procuradora do réu no verso da fl. 594. Não foi lavrado termo de juntada para a “Autorização” constante à fl. 595, que tampouco foi protocolada. Andamentos no inFOR: não constou o andamento alusivo ao ofício com documentos remetido pelo Juízo Auxiliar de Conciliação, que consta às fls. 601-4 dos autos; não constou o andamento “Extinta a execução” alusivo ao retorno do precatório que foi apensado aos autos e que pôs fim ao processo de execução, conforme se depreende à fl. 608. **Movimentação processual.** Ultrapassado o lapso de 48 horas para juntada da manifestação protocolada em 22-01-2013 (589-verso). Demora no impulso processual: petição juntada em 15-02-2013 e o termo de conclusão lavrado em 14-03-2013 (fl. 591); petição juntada em 13-08-2013 e o termo de conclusão lançado em 26-08-2013 (fl. 599).

18

Processo nº 0120100-37.1995.5.04.0611

Fase: Execução.

Aspectos formais. Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios para a manifestação protocolada em 14-06-2013 (fls. 251-2) e para os atos processuais praticados na fl. 253, em 17-06-2013, quando os autos se encontravam no Arquivo (fl. 254). **Movimentação processual.** Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 09-10-2013 (fl. 267) cumprido em 05-11-2013 (fls. 267-v/268); despacho assinado em 14-11-2013 (fl. 270) cumprido em 09-12-2013 (fls. 271). Carta precatória expedida em 09-12-2013 (fl. 271), sem movimentação por mais de 45 dias, e apenas em 08-4-2014 foi questionado seu andamento à Vara deprecada (fl. 274).

19

Processo nº 0000897-22.2011.5.04.0611



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Fase: Conhecimento.

Aspectos formais: Não constou dos autos certidão informando a entrega dos autos em carga à perita médica (andamento nº 90 do inFOR), e não foi lançada no inFOR a devolução dos autos pela perita médica (fl. 494-v). Na capa dos autos provisórios (fl. 495) constou, por equívoco, que os autos encontravam-se em carga com o procurador da reclamante. No termo de juntada lançado no verso da fl. 499 consta equivocadamente como manifestação da reclamada, quando é da perita médica. Ausência de registro de protocolo no laudo pericial das fls. 506-24. Não foram certificadas as datas de suspensão do prazo do recesso, bem como a ocorrência de feriado ou ausência de expediente forense, no interregno entre o e-mail encaminhado à perita em 18-12-2013 (fl. 557) e a certidão lançada em 19-02-2014 no verso da fl. 557. Não constou no inFOR o andamento “Petição protocolada”, logo após os lançamentos 138 e 139 (Andamento interno)”, tendo em vista o recebimento do laudo complementar da fl. 559. Ausência de termo de juntada para a “Autorização” acostada à fl. 574 que, ademais, não apresenta registro de protocolo.

Movimentação processual: Lapsos para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 07-01-2013 (fl. 480) foi cumprido em 15-02-2013 (fls. 481); despacho assinado em 25-03-2013 (fl. 482) foi cumprido em 10-04-2013 (fls. 483).

20

Processo nº 0132500-83.1995.5.04.0611

Fase: Execução.

Aspectos formais. Termos de juntada: às fls. 346-v, 361-v apresentam espaço em branco; à fl. 361-v não faz referência ao substabelecimento que acompanha a petição juntada; à fl. 378-v abrange duas petições com partes e protocolos distintos sem especificá-las (fls. 379-80). Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios em relação ao mandado de reavaliação devolvido pelo oficial de justiça (fls. 376-8), e à manifestação apresentada às fls. 379, recebidos em 26-05-2014 quando os autos estavam fora da Secretaria, em carga.

Movimentação processual. Lapsos para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 31-03-2014 (fl. 359) cumprido somente em 14-04-2014 (fls. 360). Demora no impulso processual: juntadas as manifestações das partes em 05-06-2014 (fl. 378-v) apenas em 23-06-2014 os autos foram conclusos à magistrada para apreciação (fl. 381).

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 12.11.2014.

Prática	Exemplos
Ausência de prazo final do acordo (Falta de andamento “Prazo”)	0000245-97.2014.5.04.0611 0000456-36.2014.5.04.0611 0000698-29.2013.5.04.0611 0000737-26.2013.5.04.0611 0000716-50.2013.5.04.0611
Processo remetido a outro órgão ou CP devolvida à origem sem andamento	0000723-76.2012.5.04.0611



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processo devolvido do TRT sem registro de andamento "Agravo de instrumento julgado pelo TRT/TST" e/ou andamento "Apensado ao processo"	0000767-95.2012.5.04.0611 0000657-62.2013.5.04.0611 0000849-92.2013.5.04.0611 0000026-84.2014.5.04.0611
Processo apensado a outro sem andamento	0000700-67.2011.5.04.0611
Demora no andamento processual ou registros desatualizados	0037900-07.1994.5.04.0611 0052600-71.1983.5.04.0611 0060700-83.1981.5.04.0611 0000796-48.2012.5.04.0611 0132300-27.2005.5.04.0611

8.3 Exame dos Pressupostos Recursais

Na conferência física dos processos remetidos a esta Vice Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento expreso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal (v.g., proc. nº 0000642-30.2012.5.04.0611, fl. 432, e proc. nº 0000363-78.2011.5.04.0611, fl. 196).

9 PJe

Conforme Cronograma de Implantação do PJe deste Regional aprovado pelo TST, o PJE será implantado na Unidade Judiciária em 09-10-2015 (Edital GP nº 14/2014).

10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO - SAT

No período correccionado, a Unidade Judiciária não contou com auxílio do SAT.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Cruz Alta está sediada em prédio alugado, construído sob o sistema de parceria para fins de locação, apresentando espaço apropriado para o fim a que se destina.

Verificou-se que a unidade conta com número de servidores (10) adequado ao previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT (de 9 a 10), com pouca movimentação de servidores tem formação em Direito, ou a estão obtendo, e participaram de cursos de capacitação, conforme se vê no item 2.3.2, com média de 125,75 horas de curso por servidor.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Segundo se constatou a partir da análise dos dados estatísticos referentes à Unidade Judiciária correccionada, o acervo de processos em tramitação, em 2013, diminuiu 3,49% em relação ao ano anterior, alcançando 3.180 processos. Em 2014, até setembro, aumentou em 8,89%, com um acervo de 3.466 processos. Nos mesmos períodos (2013 e 2014), observou-se aumento médio de 4% no acervo de processos em tramitação na 4ª Região.

A Unidade Judiciária em 2013 aumentou o estoque de processos pendentes da fase de conhecimento em 23,59% e, em 2014, em 34,26%, enquanto na 4ª Região constatou-se, em média, aumento do estoque de processos pendentes de 7% em relação ao ano de 2012 e de 16% em 2014. A unidade também aumentou o número de processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido em 2013, passando para 24 processos, mas praticamente as zerou em 2014, registrando em setembro apenas um processo nessa situação.

Reduziu em 2013 o número de processos solucionados em comparação com o ano de 2012 em 4,17%, enquanto a 4ª Região registrou aumento médio de 14,94%. O número de decisões com resolução de mérito (excluídas as homologações de acordo), manteve-se inalterado em comparação com o ano de 2012, enquanto a 4ª Região apresentou aumento de 17,29%. O percentual de conciliações em relação ao número de processos solucionados na unidade caiu para 46,88%, em 2013, e aumentou para 49,5% em 2014, superando, em ambos os anos, o aumento médio no percentual de conciliações apurado na 4ª Região.

No pertinente à efetividade, observa-se que a taxa de congestionamento na fase de conhecimento (40,39% em 2013) ficou abaixo do congestionamento médio apurado na 4ª Região (41,03%), mas em 2014 (54,38%) vem superando o congestionamento médio regional (50,60%). Na fase de liquidação, o índice de congestionamento da Unidade Judiciária foi de 38,27% em 2013 e de 48,64% em 2014 (até setembro), mostrando-se inferior ao congestionamento médio regional (de 42,12% em 2013 e 50,56% em 2014).

Já no pertinente à fase de execução, a Unidade Judiciária reduziu em 15,14% o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2012, ao contrário do que ocorreu, em média, na 4ª Região que apontou aumento de 6,90%. Reduziu também em 9,52% o número de execuções pendentes ao final de 2013, em relação ao ano de 2012, enquanto na 4ª Região a redução média verificada foi de 4,31%. A taxa de congestionamento da Unidade (76,73% em 2013) foi superior ao congestionamento médio apurado na 4ª Região (69,60%), mas em 2014, conforme dados colhidos até setembro, a taxa de congestionamento na unidade correccionada (79,69%) ficou abaixo do congestionamento médio regional de 86,61%.

A respeito do prazo médio de tramitação dos processos, constatou-se que, em 2013, na fase de conhecimento transcorreram, em média, 71 e 224 dias do ajuizamento da ação até a prolação da sentença no rito sumaríssimo e no rito ordinário, respectivamente, prazos melhores que os apurados, em média, na 4ª Região (com prazos de 90 dias no rito sumaríssimo e 247 dias no rito ordinário).

Também na fase de liquidação, o prazo de tramitação processual na Unidade Judiciária entre o início e o encerramento da liquidação (89 dias no rito



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

sumaríssimo e 159 dias no rito ordinário), em 2013, foram inferiores à média da 4ª Região (de 211 e 224 dias, respectivamente, nos ritos sumaríssimo e ordinário), o que merece destaque.

No pertinente à fase de execução, houve redução média de 15,51% nos prazos de tramitação processual na Unidade Judiciária, em comparação com o ano de 2012. Ainda assim, na comparação com os prazos verificados como média na 4ª Região, a Unidade em 2013 foi mais morosa.

Verificou-se ainda que no ano de 2013, na Unidade Judiciária, o prazo médio para as audiências iniciais não atendeu ao lapso que se tem por adequado (até quarenta dias) para unidades desse porte. De igual forma, no pertinente às audiências de prosseguimento, onde verificou-se aumento do prazo médio de 84,07% na comparação com o ano anterior, ultrapassando o prazo que se tem por razoável (até 180 dias) para unidades com semelhante movimentação processual.

Os dados parciais colhidos até setembro de 2014 indicam majoração média de 25,74% no prazo de tramitação dos processos na fase de conhecimento, redução de 34,62% na fase de liquidação e aumento de 12,34% na fase de execução. Também indicam aumento médio de 29,85% no prazo para realização das audiências iniciais, e de 19,32% no prazo de realização das audiências de prosseguimento.

Verificou-se, ainda, a partir do exame, por amostragem, dos autos físicos, que a Unidade Judiciária tem atendido os prazos legais para prática dos atos processuais.

Destaca-se a necessidade de adoção de medidas que conduzam à redução dos prazos para realização as audiências iniciais e de prosseguimento.

Os dados colhidos durante a Inspeção Correcional denotam empenho por parte dos juízes e servidores em atender às demandas da Unidade.

12 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

Recomenda-se que a Unidade Judiciária, rotineiramente, proceda ao desfazimento, via doação a entidades e órgãos públicos, dos equipamentos e móveis que já não tenham serventia para a Unidade, presentes as disposições do Decreto 99.658/1990 e, se o caso, comunique eventuais dificuldades a fim de que sejam providenciados junto aos setores competentes a remoção e o descarte adequados.

ITEM 3.4.3. (BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a conferência e, se for o caso, a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) nos seguintes processos:

0001098-14.2011.5.4.611, 0122200-71.2009.5.4.611,
0000013-90.2011.5.4.611, 0014400-57.2004.5.4.611,
0201900-67.2007.5.4.611, 0248500-49.2007.5.4.611,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000431-62.2010.5.4.611, 0050800-47.1979.5.4.611,
0000628-17.2010.5.4.611, 0000825-69.2010.5.4.611 e
0000826-83.2012.5.4.611.

- b) Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;
- c) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve ser verificada a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.4.3.

ITEM 3.5 (Incidentes Processuais)

Determina-se que, em relação aos processos nº 0015400-19.2009.5.04.0611, 0000380-46.2013.5.04.0611 e 0000107-04.2012.5.04.0611, a Secretaria realize cotejo entre os andamentos lançados no sistema informatizado e o processamento nos autos físicos, lançando andamentos de entradas, conclusão e saídas dos incidentes processuais para correção das informações do sistema e-Gestão.

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

ITENS 5.1.1, 5.1.2 e 5.3.4 (Meta CNJ 2 -2009, Meta CNJ 2 – 2010 e Meta CNJ 6 - 2014)

Recomenda-se que a Unidade Judiciária siga monitorando a suspensão dos processos nº 0132300-27.2005.5.04.0611 e 0150400-30.2005.5.04.0611, observando tramitação prioritária, com prolação de sentença no menor prazo possível, assim que julgada a ação rescisória que deu origem à suspensão de tais ações.

ITEM 5.2.1 (Meta CNJ 1-2013)

Recomenda-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para o atendimento da meta 1, julgando mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

ITEM 5.2.3 (Meta CNJ 13-2013)

Recomenda-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para o atendimento da Meta 13, aumentando em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

ITEM 5.3.1 (Meta CNJ 1 - 2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2013 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 5.2.1), de forma que a meta CNJ 1/2013 não foi cumprida pela Unidade Judiciária, e que os dados parciais de 2014, colhidos até setembro, apontam tendência de manutenção do quadro.

ITEM 5.3.3 (Meta CNJ 5 – 2014)

Recomenda-se que a Unidade Judiciária siga adotando as medidas necessárias para dar efetividade às execuções não fiscais, providenciando a redução do estoque de processos desta natureza pendentes de finalização, de forma a cumprir integralmente a meta.

ITEM 6.3 e 6.4 (Prazo Médio – Audiências Iniciais e Audiências de Encerramento da Instrução)

Recomenda-se que sejam adotadas medidas para reduzir os prazos médios das audiências iniciais e de processos do rito sumaríssimo de forma a atender ao lapso de até quarenta dias, que se tem por adequado para unidades desse porte.

Com relação às audiências de prosseguimento para fins de encerramento da instrução recomenda-se sejam envidados esforços para que não ultrapassem o prazo de até 180 dias, tido por razoável para unidades com semelhante movimentação processual

ITEM 7.11.1 (“Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias”)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

ITEM 7.11.3 (“Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias”)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

ITEM 8.1 (“Análise dos Processos Físicos”)

Atente, ainda, a Secretaria para as seguintes determinações e recomendações:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- a) atente para o lançamento de certidão do vencimento dos prazos, na forma do art. 776 da CLT;
- b) procedam-se os lançamentos obrigatórios no inFOR bem como daqueles que importem alteração de fase e repercutam no e-GESTÃO, como os andamentos relativos ao recebimento de recurso, homologação de liquidação e extinção da execução;
- c) observe a ordem de juntada dos documentos apresentados em audiência, prevista no art. 67 da CPCR;
- d) quando da autuação do feito observe-se a ordem de juntada prevista nos arts. 39, §1º, o CPCR;
- e) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG/TST) e evitando lacunas e espaços em branco e múltipla escolha (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificados os signatários (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG/TST), vedado seu lançamento em verso de documento (art. 69 do CPCR);
- f) quando da juntada de documentos reduzidos, observe rigorosamente o que determina o art. 68 e §§ da CPCR;
- g) sempre que recebidas petições e/ou documentos ou praticados atos processuais enquanto os autos estiverem fora de Secretaria, providencie a formação dos autos provisórios, observando o procedimento previsto no art. 105, §1º, da CPCR;
- h) respeite, rigorosamente, a ordem cronológica dos atos processuais;

ITEM 8.2 (Andamentos no inFOR)

Determina-se que a Unidade Judiciária observe o lançamento adequado dos andamentos no inFOR, a fim de evitar as práticas irregulares apontadas.

13 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os juízes e os servidores da Unidade Judiciária, a Vice Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Cruz Alta, das 10h às 11h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. No entanto, não houve comparecimento de advogados interessados.

Compareceram para entrevistar a Vice Corregedora Regional, as Sras. Taiane Madruga, da Rádio Cruz Alta; Muriel Braatz, do Jornal Tribuna da Cidade; Janaína Melo, do Diário Serrano, e Deise Grug, de Cruz Alta Online.

14 PRAZO PARA RESPOSTA



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

15 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Maristela Bertei Zanetti, pela Diretora de Secretaria Cláudia Lorentz de Carvalho Leitão e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Nádia Beatriz Dadalt, Assessora da Vice Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice Corregedora Regional.

CARMEN GONZALEZ
Vice Corregedora Regional